



CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA INTENSE

Pregão Eletrônico nº 72/2025

Processo nº 11.999/2025

Município de Porto Feliz/SP

Contrarrecorrente: Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco LTDA – CNPJ 29.491.953/0001-81

Ilustríssima Senhora Pregoeira e Comissão de Licitação,
Município de Porto Feliz/SP

A **VILLA DOM BOSCO** vem, com respeito e objetividade, apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto pela empresa **INTENSE**, pelos fatos e fundamentos a seguir.

1. O RECURSO DA RECORRENTE NÃO SE SUSTENTA — TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO PROVISÓRIOS

Ao contrário do que alegou a recorrente, os documentos que juntou ao processo **não atendem ao edital**, pois:

a) O documento apresentado como “licença” é, na verdade, um Certificado de Licenciamento Integrado PROVISÓRIO

No próprio arquivo anexado pela INTENSE, o documento está expressamente descrito como:

“PENDENTE DE CONCLUSÃO”

(arquivo “Recurso Intense”, pág. 9 a 11)

Ou seja, não é definitivo — é um protocolo, que **não produz efeito autorizativo** e depende, obrigatoriamente, da emissão posterior da licença definitiva.

b) O “alvará sanitário provisório” também não substitui a licença sanitária exigida no edital



O edital é claro: exige **licença sanitária válida**.

A recorrente apresentou **alvará provisório**, documento que os municípios emitem *antes* da vistoria, podendo inclusive ser revogado em caso de irregularidades.

Documento provisório não habilita ninguém em certame público.

2. A RECORRENTE TENTA TRANSFORMAR SUA PRÓPRIA FALTA DE DOCUMENTOS EM SUPOSTA FALHA ALHEIA

A recorrente menciona tempestividade, mudança de proposta e outros pontos que não condizem com o processo.

Fatos objetivos:

- A nossa proposta no sistema **sempre foi válida**, dentro do prazo e dentro do valor.
- A versão anexada é mera formalização estética, já que **o sistema da BLL é o documento oficial de referência**.
- O edital **não exigiu anexo de proposta final**, logo não há que se falar em irregularidade.

A recorrente tenta, sem sucesso, transformar ausência documental **dela** em erro **da Comissão** ou nosso — sem apresentar base legal ou editalícia.

3. DOCUMENTOS FORA DO ESCOPO E FORA DO PRAZO SÃO CORRETAMENTE DESCONSIDERADOS

O edital é taxativo:

- documentos devem ser apresentados **dentro da fase própria**;
- documentos provisórios **não equivalem** aos definitivos;
- protocolos **não substituem** licenças;
- o pregoeiro **não pode** aceitar documentos que não atendam ao objeto.

Por fim, se a recorrente reconhece — como admite em seu próprio anexo — que ainda está “aguardando conclusão” de documentos essenciais, isso apenas confirma que **não estava apta à habilitação**, tornando o recurso meramente protelatório.



4. SOBRE A TENTATIVA DE DESVIAR O FOCO COM ACUSAÇÕES PARALELAS

O recurso da INTENSE se estende em comparações, ataques indiretos e argumentos que fogem completamente ao objeto da fase recursal.

Isso não altera o fato central:

Eles não apresentaram a documentação exigida.

E licitação se decide com documento, não com narrativa emocional.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

- a **VILLA DOM BOSCO** apresentou toda documentação exigida, completa, válida e dentro do prazo;
- a INTENSE apresentou **somente documentos provisórios**, pendentes e sem valor habilitatório;
- as alegações do recurso não encontram **qualquer respaldo** no edital;
- o julgamento da Comissão foi absolutamente técnico e correto.

Assim, requer-se:

O **NÃO PROVIMENTO** do recurso da INTENSE,

com a consequente **manutenção da decisão de habilitação e classificação da VILLA DOM BOSCO**.

Aproveito para desejar ao licitante serenidade nos próximos certames. Concorrer é saudável — mas sempre dentro da legalidade e da boa técnica.

De Guarulhos/SP à Porto Feliz/SP aos 23 dias do mês de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Nelson Luiz da Silva Filho

Psicólogo – CRP 06/182855

Responsável Técnico e Legal

Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco

CNPJ 29.491.953/0001-81

Av. Emílio Ribas, 604 – Jardim Tijuco – CEP 07020-010 – Guarulhos/SP

☎ (11) 2447-2310 | 📱 (11) 93500-1000 ✉ villadombosco@gmail.com

www.VillaDomBosco.com.br | 11 93500-1000 | Av. Emílio Ribas, nº 604 – Guarulhos/SP